



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA**

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Projeto de Lei Nº 103/2024

Autoria: Vereador Miquinha

Ementa: “Institui a Política Municipal de Fomento do Cooperativismo e Associativismo do município de Parauapebas/PA e dá outras providências.”

Data de apresentação: 24/05/2024

Prazo final de apreciação: 30/08/2024

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária

Quórum de votação: Maioria Absoluta

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Cooperativismo

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Vanuza Silva Costa.

Parauapebas/Pa, 24 de maio de 2024.

Jorgiano Dias Moreira
Diretor Legislativo
Portaria nº 106/2024